
ARQUIVO:

Virtual: Pasta 2; subpasta 2.7 e ato 2.7.12.

Endereço: Rua 215, qd. 72, lt. 18, nº 150, Setor Coimbra, CEP nº 74530-130, Goiânia GO.

Telefones: 62 3224-8007.

Portaria (CRESS) 19ª Região GO nº 17, de 05 (cinco) de setembro (09) de dois mil e dezessete (2017).

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª Região GO**, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os dias de trabalho entre os finais de semana e os feriados municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO também os dias de trabalho entre os feriados municipal estadual e federal e os finais de semana;

CONSIDERANDO de mesmo modo os dias santos com respaldo legal para o seu usufruto;

CONSIDERANDO que tal providência não traz qualquer prejuízo ao ambiente de trabalho e nem à sociedade, além de promover a boa convivência e maior disposição para o trabalho no conjunto da/o (s) trabalhadora/e (s), e de ser uma prática no atual contexto do serviço público, tanto municipal como no estadual e o federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o ponto facultativo no interregno entre os dias 7 (sete) e nove 9 (nove) de setembro (09) de dois mil e dezessete (2017).

Parágrafo único – o ponto facultativo portanto, será para o dia 8 (oito) de setembro (09) de dois mil e dezessete (2017).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA ÂNGELA TORRES BRASIL
Conselheira Presidente do (CRESS) 19ª Região GO
